



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 35367 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº 839 de 28 de março de 1980.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

A Câmara Municipal de Matipó, Estado de Minas Gerais decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito suplementar de Cr\$ 80.000,00(oitenta mil cruzeiros), para construção de prédio escolar da Vila de Padre Fialho.

Art.2º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito suplementar a que se refere o artigo anterior, podendo, para tanto anular dotações do orçamento vigente.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, 28 de março de 1980.

José Mendes de Magalhães
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE FINANÇAS

Maria Aparecida G. Bifano

Maria Aparecida Magalhães Bifano

Secretária Municipal

Raimundo Bernardo da Costa
Ziary Vieira Pereira - Aprovado
Mathew-electru Apresomado